ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PSU Nº 05/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PREVER A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU MISTOS SITUADOS NO MUNICÍPIO. Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão do PSU nº 05/2018, de autoria da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, que Altera a Lei Complementar nº 8, de 21 de agosto de 2009, que institui o Código de Obras do Município da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências, para prever obrigatoriedade de instalação de lixeiras nos imóveis residenciais, comerciais ou mistos situados no Município. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública, informou a todos que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, devendo a audiência ter duração máxima de duas horas, com término às 20h00. O Presidente Tiago Piotto da Silva registrou as presenças dos Vereadores Alliny Sartori (Vice-Presidente da Comissão), Marco Antônio da Fonseca (Secretário da Comissão), Antonio Esmael Alves de Mira (Presidente da Câmara Municipal), Sr. Laércio José Marcelino, cidadão; Antônio Carlos Feitosa, Secretário Municipal de Administração e Valquíria Meneguês, cidadã. Nesse momento o Secretário da Comissão realizou a leitura do Projeto em discussão. Em seguida o Presidente da Comissão disse que a Audiência Pública está sendo realizada conforme orientação do Parecer elaborado pelo Procurador Jurídico da Câmara. Projeto já em discussão, o Vereador Marco disse que o PSU Nº 05/2018, refere-se ao PLC Nº 06/2018 apresentado por ele, que dispunha apenas da instalação de lixeiras em calçadas no Município de Ibitinga, e o Projeto Substitutivo apresenta além da obrigatoriedade das lixeiras apropriadas nos imóveis, também uma caixa receptora de correspondências. Disse que as lixeiras é uma questão de meio ambiente porque grande parte dos imóveis não as possui, e dessa forma animais soltos nas ruas estragam os sacos de lixo e a empresa que coleta o lixo não tem a obrigatoriedade de varrer os resíduos. Além disso, os animais comem os restos de comida, e outros que prejudicam e muito sua saúde, levando até a morte como ossos de frango, que causam engasgamento, plásticos que envolvem alguns alimentos como carne congelada que são muito perigosos, entre outros diversos. A segurança também é outra questão, pois há diferença entre coletar o lixo na altura do corpo e abaixar para pegá-lo, o que resulta em câimbras, distensões e outros problemas de saúde. Sobre as caixas receptoras, Marco falou que é importante a inclusão no Projeto porque, por exemplo, hoje o SAAE tem um procedimento de fazer a leitura e entrega da correspondência e se o morador não possuir estas caixas, as contas serão colocadas no portão e cair no chão, podendo ser estragadas com a chuva ou levadas embora com o vento. Nesse momento o Presidente da Comissão registrou a presença dos cidadãos Valentim Sinivaldo Ribeiro e Silvio Carlos Ribeiro. Em seguida, abriu a palavra aos presentes, usando da palavra o Secretário Municipal de Administração, Antônio Carlos Feitosa, disse que os lixos que são colocados nas sarjetas, quando chove são arrastados e entopem as bocas de lobo. Disse que seria interessante colocar na propositura o local destas lixeiras, porque o cidadão pode colocar suporte no muro e atrapalhar o passeio público, dependendo do tamanho da calçada. O Vereador Marco disse que além do muro, muitas pessoas de colocam o lixo na grade do portão. Em seguida o Presidente abriu a palavra aos presentes. A Senhora Valquíria, cidadã é professora e disse que está fazendo um trabalho com seus alunos e vários deles levaram para a sala de aula problemas com o lixo, principalmente quando chove na parte mais baixa da cidade e questionou a que setor da Prefeitura cabe essa fiscalização. O Vereador Marco falou que os imóveis que serão construídos a partir desta Lei, a Secretaria de Obras só emitirá o Habite-Se se houver a lixeira, e se houver reforma do imóvel após a sanção da lei, a emissão do mesmo só será realizada se for colocada a lixeira. Em seguida, o Vereador Mira disse que deveria ser acrescentada à Lei a regulamentação por parte do Executivo e que a caixa receptora já consta legislação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Marco Antônio da Fonseca, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 12 de setembro de 2018. ////////////